



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.600

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1954

## GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO  
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Belém, para a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Fôrça e Luz.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Celso Cunha da Gama Malcher, Prefeito Municipal de Belém, firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo assinado pelas mesmas entidades, em seis (6) de abril fluente, para o especial efeito de declarar suprimida, como assim têm, a cláusula oitava (8a.) do referido acôrdo e alterar a redação das cláusulas primeira (1a.) e segunda (2a.) do mesmo, as quais passam a vigorar sob a fôrma seguinte :

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** — O presente acôrdo destina-se a auxiliar a Prefeitura Municipal de Belém, nos encargos de conservação dos serviços de fôrça e luz desta cidade e vigorará do dia de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, entendendo-se, todavia, automaticamente prorrogado se, até a data de seu térmo final, não estiverem cumpridas, sem culpa, as obrigações de qualquer das partes acordantes, pelo tempo estritamente necessário ao seu cumprimento. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** — Para o fim mencionado na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará diretamente à Prefeitura Municipal de Belém, a quantia de dois milhões setecentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.770.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da República para o exercício corrente, Verba três (3), Serviços e Encargos, consignação nove (9), Dispositivos Constitucionais, sub-consignação zero dois (02), Recursos para valorização econômica da Amazônia, inciso três (3), Dotação para viação e obras públicas, ítem dez (10), Diversos, alínea dois (2), Execução do Programa de Emergência na forma do disposto no artigo dezenove (19), letras "a", "b" e "c", da lei número mil oitocentos e seis (1.856), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cin-

coenta e três (1953), ponto II, Transportes, Comunicações e Energia, letra "a", Melhoramentos no fornecimento de energia elétrica para Belém (Prefeitura Municipal), auxílio para manutenção dos serviços em mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), dois milhões setecentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.770.000,00), cujo pagamento será feito em doze (12) parcelas, a primeira de duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00) e as demais de duzentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 230.000,00) cada uma, sendo cada qual correspondente a um mês do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e cuja aplicação será feita, exclusivamente, na aquisição de Fuel Oil e Diesel Oil para a usina de luz e fôrça da cidade de Belém.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente térmo aditivo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo Chefe do Gabinete no exercício das funções de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Coronel Omar Emir Chaves, e pelo Prefeito Municipal de Belém, doutor Celso Cunha da Gama Malcher, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de abril de 1954.

a) OMAR EMIR CHAVES  
a) CELSO MALCHER

Testemunhas :

a) Inocêncio Machado Coelho Neto  
a) Mário Faustino dos Santos e Silva

**Térmo de acôrdo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Belém, para melhoramentos diversos no fornecimento de energia elétrica à cidade de Belém, como abaixo melhor se declara.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Prefeito Municipal de Belém, doutor Celso Cunha da Gama Malcher, firmaram o presente acôrdo para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

**DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão ser expedidas e destinadas à publicação nos jornais, diários e etc. até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-se até às 14 horas. — As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 25 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefones, 3282

**PEDRO DA SILVA SANTOS**

Diretor Geral:

**Armando Braga Pereira**  
Redator-chefe:

Assinaturas Belém:

Anual .....	200,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios:	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00

Exterior:

Anual .....	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
1/4 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez .....	3,00

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

União para o exercício corrente, destinados à execução de melhoramentos diversos no fornecimento de energia elétrica a esta capital, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março deste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará a partir do dia de seu registro no Tribunal de Contas e até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, entendendo-se automaticamente prorrogado se, até a data de seu termo final, não estiverem cumpridas, sem culpa, as obrigações de alguma das partes contratantes, pelo tempo necessário ao seu cumprimento. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará direito a qualquer reclamação ou indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Os serviços e obras a que se refere este acôrdo são os constantes da programação e plantas aprovadas, as quais, como anexos um (1), dois (2), três (3), quatro (4), cinco (5), seis (6), e sete (7), rubricadas pelos representantes de ambas as entidades acordantes, ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Prefeitura Municipal de Belém, em quatro (4) parcelas de igual valor, a quantia de quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da República para o exercício corrente, verba três (3), Serviços e encargos, consignação nove (9) Dispositivos constitucionais, sub-consignação zero dois (02), Recursos para a valorização econômica da Amazônia, Inciso três (3), Dotações para viagem e obras públicas, Item dez (10), Diversos, Alínea dois (2), Programa de Emergência, Ponto dois (II), Transportes, comunicações e energia, letra "a", Energia elétrica — Melhoramentos no fornecimento de energia elétrica para Belém (Prefeitura Municipal) — Aquisição de painéis de transformadores, levantamento e ampliação da rede de distribuição, cuja aplicação será feita de acôrdo com a discriminação a que se refere a cláusula segunda. Importando o total da despesa programada em quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil cento e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 4.482.104,40), a Prefeitura Municipal de Belém compromete-se a contribuir com o excedente oitenta e dois mil cento e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 32.104,40).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — As parcelas a que se refere esta cláusula serão correspondentes aos meses de janeiro, abril, junho e agosto do corrente ano e seu pagamento será efetuado na medida em que fôr sendo a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia suprida pelo Ministério da Fazenda dos duodécimos mensais respectivos de sua receita.

**CLAUSULA QUARTA:** — A Prefeitura Municipal de Belém prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo, a esse respeito às normas adotadas por aquela. O pagamento da segunda prestação poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Prefeitura Municipal de Belém, sem a prestação

de contas da primeira (1a.), mas a terceira (3a.) não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas da primeira (1a.) prestação e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da quarta (4a.) parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

**CLAUSULA QUINTA:** — A Prefeitura Municipal de Belém fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

**CLAUSULA SEXTA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA OITAVA:** — A aquisição de material, para execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra fôr superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), (Código de Contabilidade Pública), poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

**CLAUSULA NONA:** — A Prefeitura Municipal de Belém terá exclusiva autoridade para escolher, admitir e dispensar servidores para a execução das obras, estabelecendo os seus salários e dispondo sobre transferências e demais condições de emprego.

**CLAUSULA DÉCIMA:** — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** — O material permanente adquirido para as obras que são objeto deste acôrdo constituirá sempre patrimônio da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, (a) Leandro Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo Chefe do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, no exercício da função de Superintendente, Coronel Omar Emir Chaves, e pelo Prefeito Municipal de Belém, doutor

Celso Cunha da Gama Malcher, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de abril de 1954.

- a) OMAR EMIR CHAVES
- a) CELSO MALCHER

Testemunhas:

- a) Inocêncio Machado Coelho Neto
- a) Mário Faustino dos Santos e Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**MELHORAMENTOS DIVERSOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ANEXO N. 1**

Programa de aplicação dos recursos fornecidos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

- a — Compra de um gerador trifásico de corrente alternada, com excitador, para acoplamento direto no motor de 10 cv, modelo 38 D8-1/8 Diesel da Fairbanks Morse, com as seguintes características:
  - “Fairbanks — Morse T G Z O, 1483 K. V. A. com fator de potência 80 %, 1187 K. W., 750 R. P. H., a 50° C. 3 fases 2400/4160 volts., 4 fios, completo, com excitador Fairbanks — Morse D. G. Z. O., 15 K. W., 750 R. P. H., 40° C, 125 volts., com reostato ..... 750.000,00
- b — Transporte e montagem ..... 150.000,00
- c — Aquisição de transformadores ..... 1.000.000,00
- I — Para as linhas dos bairros de Independência, Cremação, Santa Isabel, Condôr e Guamá:
  - Item 1 — 3 transformadores monofásicos, de 37,5 (KVA), 2300 5 % 120/240 (volts) 60 (ciclos/s) ..... 81.000,00
  - Item 2 — 9 transformadores monofásicos de 25 (KVA) 2300 5 % 120/240 (volts) 60 (ciclos/s) ..... 225.000,00
  - Item 3 — 1 transformador monofásico de 15 (KVA) 2300 5 % / 120 / 240 (volts/s) 60 (ciclos/s) .. 21.000,00
  - Item 4 — 1 transformador monofásico de 10 (KVA) 2300 5 % / 120 / 240 (volts) 60 (ciclos/1) ... 18.000,00
  - Item 5 — 44 seguranças c/fusível, indicador tipo monobloco da Tecnocerâmica S/A — Cat. n. 44173 — 7,5 (kva) 100 (Amp.) completas, mas sem o fusível ..... 44.000,00
  - Item 6 — 20 dispositivos — bastões porta fusível — com sobressalentes, para

serem adaptados às seguranças anteriores — completos, mas sem o fusível .....	4.000,00	
Item 7 a — 12 fusíveis de diversas amperagens para serem adaptados às seguranças anteriores ...	4.500,00	
Item 13 — 3 chaves faca unipolar reversível (trabalho externo) de 200 (amp.) 7,5 (kv) — da Tecnocerâmica S/A. ...	7.500,00	
	<u>405.000,00</u>	
<b>II—Para alteração da tensão no cabo n. 3 à partir do corte de barra situado na Bernal do Couto próximo à trav. 14 de Março :</b>		
— 2 transformadores monofásicos elevadores de entrada inferior regulável de 1700 a 2300 volts e saída em 6.600 V. com 150 KVA cada um 50 c.p.s. ....	250.000,00	
— 2 transformadores de distribuição monofásica, 6.600 volts. AT e 240/120 BT de 50 c.p.s. 50 K. V. A. ....	70.000,00	
— 8 transformadores de distribuição monofásicos 6.600 Volts. AT e 240/120 BT. de 25 KVA 50 c.p.s. ....	216.000,00	
— 24 seguranças c/fusível indicador tipo monobloco da Tecnocerâmica S/A. AT. 13,2 (kv) 100 amp. completos s/fusível .....	32.000,00	
— 12 dispositivos — bastões — porta fusível — sobressalentes, para serem adaptados às seguranças, completos, mas sem fusível .....	3.000,00	
— 14 fusíveis de 100 amp.		
— 18 fusíveis de 60 amp.		
— 12 fusíveis de 50 amp.		
— 28 fusíveis de 30 amp.	24.000,00	
<b>d—Levantamento e ampliação da rede de distribuição :</b> .....		2.082.450,00
<b>I—Material para os bairros de Independência, Cremação, Condor, Sta. Isabel e Guamá, que serão servidos pelos novos geradores. (Orçamento já aprovado).</b>		
Itens 19 a 22 — Fios de cobre nú de diversos calibres .....	630.000,00	
Item 25 — 150 postes de 35 palmos .....	30.000,00	
Item 26 — 200 postes de 30 palmos .....	32.000,00	

		692.000,00
<b>II—Extensão de um novo cabo aéreo, de n. 11, da sub-estação elétrica existente no terreno do D. M. F. L. à av. Independência, n. 73, pela S. Jerônimo, praça Floriano Peixoto, av. Tito Franco até Trav. do Chaco, para, utilizando a corrente monofásica que atualmente alimenta o cabo n. 1, aliviar a carga do cabo n. 9.</b>		
—Fio de cobre nú 2/0 (dois zero) 3.600 kgr. x Cr\$ 150,00 .....		540.000,00
—240 isoladores p/pino AT. 6600 V .....		36.000,00
—120 postes 6 x 6c40 palmos completos ...		36.000,00
		<u>612.000,00</u>
<b>III—Extensão da rede primária do cabo 11 da S. Jerônimo, pela Castelo Branco até a Domingos Marreiros, para colocação de um transformador de 37,5 KVA, a fim melhorar a distribuição de energia da Matinha.</b>		
—Fio de cobre nú n. 5 200 kgr. x Cr\$ 150,00 ..		30.000,00
—26 postes de madeira de 6" x 6" x 35 palmos .....		6.500,00
—52 isoladores p/pino AT. 6.600 V .....		7.500,00
—1 pára-raios tipo Pellet .....		1.200,00
		<u>45.200,00</u>
<b>IV—Extensão da rede primária, do cabo 11 na Av. Alcindo Cacela, do transformador A-17, em frente à casa n. 391, até o cruzamento com a rua Diogo Moia, para colocação de mais um transformador de distribuição de 50 KVA.</b>		
—Fio de cobre nú n. 5 150 kgs. x Cr\$ 150,00		22.500,00
—20 postes de madeira 6" x 6" x 35 palmos.		5.000,00
—40 isoladores p/pino AT. 6.600 V .....		6.000,00
—1 pára-raios tipo Pellet .....		1.200,00
		<u>34.700,00</u>
<b>V—Extensão da rede primária do cabo 11, da av. Tito Franco, pela trav. Antônio Baena à Av. Ceará e desta, pela Teófilo Conduru até a</b>		

Silva Rosado, para alimentar os seguintes transformadores: 1-25 KVA. na trav. Nina Ribeiro/Cipriano Santos, sendo alimentado pela Cipriano Santos, da Teófilo Conduru; 1-25 KVA, na trav. Guerra Passos c/Silva Rosado, alimentado pela Silva Rosado, da Teófilo Conduru; 1-50 KVA. na trav. 2a. de Queluz/Silva Rosado, alimentado pela Silva Rosado, da Teófilo Conduru, e 1 de 37,5 KVA. na av. Ceará/travessa Francisco Monteiro, alimentado pela avenida Ceará.

—Fio de cobre nú n. 0 (zero) 1.080 kgr. x Cr\$ 150,00 .....	162.000,00
—Fio de cobre nú n. 5 — 400 kgr. x Cr\$ 150,00 .....	60.000,00
—70 postes de madeira 35 palmos 6" x 6" ...	17.500,00
—140 isoladores p/pino AT. 6.600 V .....	21.000,00
—4 pára - raios tipo Pellet .....	4.800,00
	<hr/>
	265.300,00

VI — Cabo n. 9.

Extensão do primário pela trav. Humaitá até o povoado de Jabatiteua, para instalação de um transformador de 25 KAV.

—Fio de cobre nú n. 5 180 kgr. x Cr\$ 150,00.	27.000,00
—20 postes de madeira de 6" x 6" x 35 palmos	5.000,00
—40 isoladores p/pino AT 6.600 V .....	6.000,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<hr/>
	39.200,00

VII — Cabo n. 9

Extensão da rede primária da Tito Franco pela Humaitá até a av. Duque de Caxias para colocação de um transformador de 25 KVA.

—Fio de cobre nú n. 5 200 kgr. x Cr\$ 150,00.	30.000,00
—21 postes de madeira de 35 palmos 6" x 6".	5.250,00
—42 isoladores p/pino AT. 600 volts. ....	6.300,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<hr/>

VIII — Cabo n. 9

Extensão da rede primária da Tito Franco pela

trav. da Estrela até a av. Duque de Caxias para colocação de um transformador de 25 KVA.

—Fio de cobre nú n. 5 — 200 kgr. x Cr\$ ....	30.000,00
150,00 .....	
—21 postes de madeira de 35 palmos 6" x 6".	5.250,00
—42 isoladores p/pino AT 6.600 V .....	6.300,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<hr/>
	42.750,00

IX — Cabo n. 9.

Extensão da rede primária da Tito Franco pela trav. Lomas Valentinas até a av. Duque de Caxias para colocação de um transformador de 50 KVA.

—Fio de cobre nú n. 5 — 200 kgrs. x Cr\$ 150,00 .....	30.000,00
—21 postes de madeira 35 palmos 6" x 6" ....	5.250,00
—42 isoladores tipo pino AT — 6.600 volts. ..	6.300,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<hr/>
	42.750,00

X — Cabo n. 9.

Extensão da rede primária da av. Tito Franco pela trav. Itororó até a av. 1.º de Dezembro, para instalação de um transformador de 25 KVA.

—Fio de cobre nú n. 5 110 kgr. x Cr\$ 150,00.	16.500,00
—17 postes de madeira 35 palmos 6" x 6" ...	4.250,00
—34 isoladores p/ pino AT 6.600 volts. ....	5.100,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<hr/>
	27.050,00

XI — Cabo n. 9

Extensão da rede primária da av. Tito Franco, pela trav. Perebeuí até a av. 25 de Setembro, para instalação de um transformador de 15 KVA.

—Fio de cobre nú n. 5 110 kgr. x Cr\$ 150,00.	15.500,00
—17 postes de madeira 35 palmos x 6" x 6" ..	4.250,00
—34 isoladores p/pino AT 6.600 volts. ....	5.100,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<hr/>
	27.050,00

<b>XII — Cabo n. 3</b>	
Substituição dos isoladores da linha de transmissão, em virtude do câmbio de voltagem.	
—160 isoladores p/pino AT 13.200 volts. ....	32.000,00
<b>XIII — Cabo n. 3</b>	
Extensão da linha primária da trav. Pedro Miranda pela trav. Humaitá até o bairro do Acampamento em frente ao Mercado Público para colocação de um transformador de 25 KVA.	
—Fio de cobre nú n. 7 196,6 kgrs. x Cr\$ .... 150,00 .....	29.500,00
—36 postes de madeira de 35 palmos x 6" x 6"	9.000,00
—72 isoladores p/pino AT — 13.200 volts. ...	14.400,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<u>54.100,00</u>
<b>XIV — Cabo n. 3</b>	
Extensão da rede primária da av. Pedro Miranda pela trav. Mauriti até o cruzamento com a Rua Nova, para localização de um transformador de 25 KVA.	
—Fio de cobre nú n. 7 130 kgr. x Cr\$ 150,00 ..	19.500,00
—23 postes de madeira de 35 palmos x 6" x 6"	5.750,00
—46 isoladores p/pino AT 13.200 .....	9.200,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<u>35.650,00</u>
<b>XV — Cabo n. 3</b>	
Extensão da rede primária da av. Pedro Miranda pela trav. Mauriti, até o cruzamento com a Visconde de Inhaúma para localização de um transformador de 25 KVA.	
—Fio de cobre nú n. 7 130 kgr. x Cr\$ 150,00.	19.500,00
—23 postes de madeira de 35 palmos x 6" x 6"	5.750,00
—46 isoladores p/pino AT 13.200 .....	9.200,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<u>35.650,00</u>
<b>XVI — Cabo n. 3</b>	
Extensão da rede primária da av. Pedro Miranda pela Ipororó até o cruzamento com a av. Marquês de Herval, para instalação de um trans-	

formador de 15 KVA.	
—Fio de cobre nú n. 7 60 kgr. x Cr\$ 150,00..	9.000,00
—15 postes de madeira de 35 palmos x 6" x 6"	3.750,00
—30 isoladores p/pino AT 13.200 volts. ....	6.000,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<u>19.950,00</u>

<b>XVII — Cabo n. 5</b>	
Extensão da rede primária da trav. dos Jurunas pela rua dos Tamoios até o cruzamento com a trav. de Breves, para instalação de um transformador de 50 KVA.	
—Fio de cobre nú n. 5 195 kgr. x Cr\$ 150,00.	29.250,00
—Postes (já existem).	
—52 isoladores p/pino AT 6.600 volts. ....	3.900,00
—1 para - raios tipo Pellet .....	1.200,00
	<u>34.350,00</u>

e — Construção de uma Sub-Estação Diesel Elétrica ..	499.654,40
<b>I — Edificação :</b>	
Preparo do terreno ...	5.000,00
Escavações p/fundações	6.598,00
Fundações p/paredes ..	76.986,00
Fundações p/o motor e caixa d'agua .....	11.775,40
Aterro aplicado .....	1.293,50
Camada impermeabilizadora .....	11.086,80
Alvenaria de tijolos : de 0,15 cm. ....	18.267,50
Cobertura	
Recuperação e Reparos .....	10.000,00
Revestimento .....	6.848,70
Barras impermeáveis com IGARA — P ....	7.824,80
<b>Pisos :</b>	
Mosaicos .....	22.803,60
Cimentados .....	5.409,60
Esquadrias .....	23.731,00
Ferragens inclusive telas .....	3.500,00
Instalações hidráulicas.	5.969,90
Instalações de esgoto ..	3.000,00
Aparelhos sanitários ..	2.500,00
Caixa d'água .....	10.000,00
Pintura .....	3.000,00
Limpesa geral .....	5.500,00
	<u>239.094,80</u>
Leis Sociais e Eventuais	11.954,70
Administração .....	35.104,90
	<u>286.154,40</u>
<b>II — Instalações elétricas :</b>	
Item 1 — 1 chave faca tripolar, reversível p/ 600 (amp.) da Tecno-cerâmica S/A. Cat. n. 49603 .....	5.000,00

Item 2 — 500 isoladores p/pino n. 503 — 13,2 (kv) da Tecnocerâmica S/A. ....	75.000,00
Item 3 — 1500 isoladores p/pino n. 424 — baixa tensão — da Tecnocerâmica S/A. ....	45.000,00
Item 4 — 30 isoladores de suspensão — tipo normal (Garfo) n. 581 da Tecnocerâmica S/A. — acompanhados dos grampos de suspensão para fio nú calibre 3/0 (3 zéros).	4.500,00
Item 5 — 45 para-raios tipo Pellet para 5 (kv)	54.000,00
Item 6 — 60 metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em ductos, isolamento para 6.600 (volts), unipolar calibre 0 (zéro) .....	12.000,00
Item 7 — 60 metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em ductos, isolamento para 6.600 volts., unipolar, calibre 250.000 (circular mil) .....	18.000,00
	<hr/>
	213.500,00

## ANEXO N. 2

Especificação para adaptação de uma estação geradora, num galpão térreo existente à Av. Nazaré, onde funciona o D. M. F. L. — Bairro Independência.

Área de construção — 184,78 m<sup>2</sup>.

## — I —

## CONDIÇÕES GERAIS

a) — Materiais de construção — Em virtude de ser um aproveitamento da parte já construída, será aproveitado todo o material existente, devendo os demais a serem empregados de acordo com os detalhes constantes em planta.

b) — Execução da obra — Todos os trabalhos deverão ser executados com boa técnica.

c) — Projeto — A locação da construção, dimensões, afastamentos, detalhes construtivos e arquitetônicos, deverão estar de acordo com o projeto para a adaptação e as plantas das bases fornecidas pela "THE NATIONAL SUPPLY COMPANY".

## — II —

## CONSTRUÇÃO

1.º — Preparo do terreno — Feita a limpeza do terreno e preparado convenientemente, será marcada a obra de acordo com os projetos fornecidos. Nível do piso para a construção 0,15 cm. do nível da soleira existente à Avenida Nazaré.

2.º — Escavações para fundações — Marcada a obra, serão iniciadas as escavações para o assentamento das fundações não só dos motores como das paredes, estas de acordo com as reações do terreno em face das cargas a distribuir, ficando as dimensões das cavas dependentes das condições do terreno e para os motores, de acordo com as medidas indicadas, não deverão ser inferior à 1.295 x 5.339 x 1.935 m. Deverão de qualquer modo os alicerces

serem assentes em terreno virgem, sendo a profundidade das cavas não inferior a 1,00 x 0,050 m.

3.º — Fundações — Para as paredes, serão do tipo corrido cheias com pedra matacão tipo Pará, salvo se as condições do terreno aconselharem outra solução, terão as dimensões das cavas e serão argamassadas com o traço de 1:6, cimento e areia. Quanto aos blocos para base dos motores serão em concreto simples no traço 1:1:1:1 1/2, isto é, EMBECO (produto fornecido para evitar contração) cimento, areia e pedra britada n. 3.

4.º — Aterro apiloado — Toda a área da construção limitada pelas paredes externas será aterrada, apiloada convenientemente numa camada suficiente a altura do nível, molhada e socada, de modo a permitir o assentamento perfeito da camada impermeabilizadora.

5.º — Camada impermeabilizadora — Deverá ser construída sobre o aterro nivelado em toda a área da construção; terá a espessura de 0,15 cm. e será de concreto simples, no traço de 1:4 argamassa de cimento e areia, a pedra a empregar será do tipo Pará, quebrada, miúda. Levarão juntas tomadas com hidroasfalto em painéis de 2,00 m<sup>2</sup>.

6.º — Alvenaria de tijolos — Serão todas as paredes com a espessura de 0,15 cm. Tijolos de barro, fabricação regional serão assentes contrafiados e convenientemente amarrados. Argamassa no traço de 1:3:2 cimento, areia e terra amarela. A altura será de acordo com o projeto.

7.º — Cobertura — O telhado em telhas de zinco será aproveitado, devendo ser apenas recuperados alguns trechos com substituições.

8.º — Revestimento — Todas as paredes internas e externas serão rebocadas com massa, desempenadas a desempenadeira. Argamassa no traço de 1:5:1 cimento, areia e terra amarela.

9.º — Barras impermeáveis — As paredes dos sanitários e do salão para os motores levarão uma barra de impermeabilizante de Sik-P.

10.º — Pisos — Os pisos obedecerão o seguinte: internamente serão mosaicados com mosaicos regionais, em duas cores, cinza e preto. Argamassa para assentamento no traço de 1:6 cimento e areia. Externamente levará um cimentado no mesmo traço de 1:4.

11.º — Esquadrias — Os vãos existentes levarão painéis entelados e esquadrias em acapú ou sucupira na espessura de 0,025 m. Deverão chegar à obra perfeitamente afagadas e serem isentas de falhas e defeitos.

12.º — Ferragens — As ferragens serão nacionais, da melhor marca. Cada folha de esquadria levará 2 gonzos e 1 ferrôlho de bater. Porta, dobradiça de 3 x 3 — trinco (tipo Yale) pequeno.

13.º — Instalações hidráulicas — Será feito um ramal em 3/4 a fim de poder instalar um lavatório. A instalação será feita a descoberto levando as conexões necessárias, inclusive uniões, plogos, etc.. O terminal para o aparelho será um tubo de chumbo de 1 1/2".

14.º — Instalações de esgoto — Será a água servida encaminhada para o esgoto geral em tubos de barro de 2" e os dejetos a uma tubulação de 3", caimento de 1,5%. Serão usados ralos infonados.

15.º — Aparelhos sanitários — Serão instalados os seguintes: aparelhos sanitários de marca nacional:

1 — Pia de ferro esmaltado n. 0 com pertences.

1 — Vaso sanitário com sifon para fora, tempo duplo.

1 — Caixa de descarga tipo "Montana".

1 — Cabide esmaltado de 2 garras.

1 — Chuveiro de cobre de 0,20 com torneiras de ba-lacim.

16.º — Caixa d'água — A fim de garantir a perfeita refrigeração dos motores, será construída uma cisterna e tanque elevado com os respectivos equipamentos, bombas e as derivações necessárias a fim de atender ao diagra-

ma do sistema de circulação de água fresca.

17.º — Pintura — A pintura geral obedecerá o seguinte: as partes em madeira com tinta a óleo; as partes em ferro com tinta própria e as paredes com calação.

18.º — Limpeza geral — A área construída deve ser entregue completamente limpa.

#### RELAÇÃO DO MATERIAL

Cimento .....	100 Sacos
Pedra preta .....	10 Carradas
Pedra britada .....	
Areia .....	15 Carradas
Terra amarela .....	2 Carradas
Tijolo de três furos .....	5 Milheiros
Táboas para fôrmas — 20 palmas .....	4 Duzias
Cáibros de 20 palmas .....	4 Duzias
Pregos — de 3 x 9 .....	6 Quilos
Pregos — de 2 1/2 x 10 .....	8 Quilos
IGARA — P .....	5 Galões
Mosaicos .....	190 Metros Quadrados
Ferrólhos de bater para ba- lancim .....	15
Ferrólhos de 6" .....	1
Dobradiças de 3 x 3 .....	9
Gonzos para balancim .....	90
Tubo de 1/2" .....	3 Varas
Accessórios .....	—
Tubo de barro de 3" .....	10 Tubos
Tubo de barro de 2" .....	10 Tubos
Ralos Sinfonados de cobre .....	6
Tela n. 20 .....	45 Metros Quadrados
Caixa de descarga "Monta- na" .....	1 Unidade
Bacia .....	1 Unidade
Pia n. 0 .....	1 Unidade
Válvula 1/2 .....	1 Unidade
Torneira 1/2" .....	1 Unidade
Sifon de 1" .....	1 Unidade
Tubo de chumbo de 1 1/2" .....	1,50 Metros
Tampo para o vaso .....	1 Unidade
Tubo de chumbo de 1/2" .....	0,70 Centímetros
Porta papel .....	1 Unidade
Cabide .....	1 Unidade
Cal .....	80 Quilos
Tintas .....	—

#### ORÇAMENTO

Serviços	Unid.	Quant.	Pço. Unit.
Preparo do terreno .....	Vb.	—	—
Escavações para fundações .....	M3	219,960	Cr\$ 30,00
Fundações para paredes .....	"	219,960	Cr\$ 350,00
Fundações para o motor e caixa d'água .....	"	30,988	Cr\$ 380,00
Aterro apilado .....	"	18,478	Cr\$ 70,00
Camada impermeabilizadora .....	M2	184,78	Cr\$ 60,00
Alvenaria de tijolos: — de 0,15 cm. ....	"	192,29	Cr\$ 95,00
Cobertura			
Recuperação e Reparos .....	Vb.	—	—
Revestimento .....	M2	293,42	Cr\$ 23,00

Barras impermeáveis com IGARA-P .....	"	97,81	Cr\$ 80,00
Pisos:			
Mosaicos .....	"	190,03	Cr\$ 120,00
Cimentados .....	"	67,62	Cr\$ 80,00
Esquadrias .....	"	62,45	Cr\$ 380,00
Ferragens inclusive télas ..	Vb.	—	—
Instalações hidráulicas .....	"	—	—
Instalações de esgoto .....	"	—	—
Aparelhos sanitários .....	"	—	—
Caixa d'água .....	"	—	—
Pintura .....	"	—	—
Limpeza geral .....	M2	184,78	Cr\$ 8,00

#### ANEXO N. 3

Lista de material para os bairros que serão servidos pelos dois novos geradores.

- 1) — 3 transformadores monofásicos de 37,5 (KVA), 2300 + 5 %/120/240 (V) 60 (c.p.s.).
- 2) — 9 transformadores monofásicos de 25 (KVA), 2300 + 5 %/120/240 (V) 60 c.p.s.
- 3) — 1 transformador monofásico de 15 (KVA), 2300 + 5 %/120/240 (V) 60 (c.p.s.).
- 4) — 1 transformador monofásico de 10 (KVA), 2300 + 5 %/120/240 (V) 60 (c.p.s.).
- 5) — 44 seguranças com fusível indicador tipo monobloco da Tecnocerâmica S. A. — Cat. n. 44.173 — 7,5 (kv) — 100 (amp.) — completas, mas sem o fusível.
- 6) — 20 dispositivos — bastões porta fusíveis — como sobressalentes, para serem adaptados às seguranças anteriores — completos, mas sem o fusível.
- 7) — 10 fusíveis de 60 (Amp.) para serem adaptados às seguranças anteriores.
- 8) — 50 fusíveis de 50 (Amp.) para serem adaptados às seguranças anteriores.
- 9) — 20 fusíveis de 30 (Amp.) para serem adaptados às seguranças anteriores.
- 10) — 50 fusíveis de 20 (Amp.) para serem adaptados às seguranças anteriores.
- 11) — 10 fusíveis de 15 (Amp.) para serem adaptados às seguranças anteriores.
- 12) — 10 fusíveis de 10 (Amp.) para serem adaptados às seguranças anteriores.
- 13) — 3 chaves faca unipolar reversível (trabalho externo) de 200 (amp.) 7,5 (kv) da Tecnocerâmica S. A..
- 14) — 1 chave faca tripolar reversível para 600 (Amp.) — da Tecnocerâmica S. A. Cat. n. 49.603.
- 15) — 500 isoladores para pino n. 503 — 13,2 (kv) — da Tecnocerâmica S. A.
- 16) — 1.500 isoladores para pino n. 424 — baixa tensão — da Tecnocerâmica S. A.
- 17) — 30 isoladores de suspensão — tipo normal (Garfo) n. 581, da Tecnocerâmica S. A. — acompanhados dos grampos de suspensão para fio nú, calibre 3/0 (três zero).
- 18) — 45 para-raios PELLET para 5 (kv).
- 19) — 1.500 (kg) de fio de cobre nú calibre 3/0 (três zero).
- 20) — 600 (kg) de fio de cobre nú calibre 2/0 (dois zero).
- 21) — 1.500 (kg) de fio de cobre nú calibre n. 2.
- 22) — 600 (kg.) de fio de cobre nú calibre n. 6.
- 23) — 60 metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em ductos, isolamento para 6.600 (V), unipolar, calibre 0 (zero).
- 24) — 60 metros de cabo isolado, revestido com chumbo, para instalação em ductos, isolamento para 6.600 (Volts), unipolar, calibre 250.000 (circular mil).
- 25) — 150 postes de 35 palmas.
- 26) — 200 postes de 30 palmas.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 1452 — DE 24 DE ABRIL DE 1954**  
 Transfere da Subconsignação "Pessoal variável — Diaristas" para a subconsignação "Pessoal variável — Contratos, da verba Secretária de Estado de Finanças, consignação Secretária de Estado e Gabinete, a importância de Cr\$ 120.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, combinado com o art. 3.º, § 2.º, da Constituição Política do Estado.

**DECRETA:**  
 Art. 1.º Fica transferida, na Lei de Meios em execução, na verba Secretária de Estado de Finanças, consignação Secretária de Estado e Gabinete, da Subconsignação "Pessoal variável — Diaristas" para a subconsignação "Pessoal variável — Contratos", a importância de cento e vinte mil cruzeiros Cr\$ 120.000,00).  
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

O Dr. J. A. Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças

**DECRETO N. 1453 — DE 26 DE ABRIL DE 1954**  
 Concede isenção de pagamento do imposto de transmissão de propriedade à Missão Brasileira dos Missionários do Preciosíssimo Sangue.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do expediente protocolado nas Secretarias do Interior e Justiça e de Finanças.

**DECRETA:**  
 Art. 1.º Fica concedido à Missão Brasileira dos Missionários do Preciosíssimo Sangue, de acordo com o disposto nos arts. 2.º e 4.º, da Lei n. 257, de 30 de dezembro de 1949, isenção de pagamento de transmissão de propriedade, de um terreno edificado, sob os nos. 19 e 21, situado em a cidade de Altamira, Xingú, no Boulevard João Pessoa, que adquiriu de Antônio Acioly Meirelles a sua mulher.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar  
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Edevar da Silva Lelis para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe D, do Quadro Único, lotado no Fórum, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Kaller de Castro Menezes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

Artur Claudio Melo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 306, alínea b), da Lei n.

761 de 8 de março de 1954, Almir de Lima Pereira ocupante do cargo de Pretor, do Quadro Único, da Comarca de Alenquer para o termo único da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

Artur Claudio Melo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Marcos Nunes Pereira para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em Araticui, sede do município do mesmo nome, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

Artur Claudio Melo  
 Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândido Passos da Silva ocupante efetivo do cargo de Contabilista, classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Finanças, para exercer, em substituição, o cargo de Contador — padrão R do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Material, durante o impedimento do titular efetivo, Alberto de Barros Simões.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar  
 Secretário de Estado de Finanças

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Irine Assis de Oliveira Martinho para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar de Escrita — padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Material, durante o impedimento do titular, Yolanda Lobato dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar  
 Secretário de Estado de Finanças

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Yolanda Lobato dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita — padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Material, para exercer, em substituição, o cargo de Oficial Auxiliar — padrão I, do mesmo Quadro, lotado no mesmo Departamento, durante o impedimento do titular Lauro João das Neves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar  
 Secretário de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Manoel Pinto para exercer, interinamente, o cargo de Eletricista — padrão G, do Quadro Único, lotado no Orfanato "Antônio Lemos", vago com a exoneração, a pedido, de Raimundo Ferreira Paiva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Yolanda Medeiros de Ataíde para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Francisco de Paula Pinheiro da cidade de Bragança, criado pela Lei n. 658, de 8 de outubro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Emília Celeste Lima Noronha para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedita Guimarães Maia para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro Protocolista — padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Francisco Paula Pinheiro", no Município de Bragança, criado pela Lei n. 658, de 8/10/53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Barbosa de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 112, item IV, da Lei n. 24 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Perpétuo Socorro Aquino para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Castro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, lotado no subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente de ensino Marim Estelita Barbosa da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente de ensino Olga Búia Neves para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ariosvalda Monteiro Lima Lopes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
 Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO,  
 Governador do Estado

José Cavalcante Filho  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Antônia Fonseca de Vilhena para exercer, interinamente, o cargo

de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 1.º, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Edith da Silva Santos para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Francisco Paula Pinheiro", da cidade de Bragança, criado pela Lei n. 653, de 8 de outubro de 1953.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 1.º, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Ferreira Braun para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Francisco Paula Pinheiro", da cidade de Bragança, criado pela Lei n. 658, de 8 de outubro de 1953.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Arlinda Siqueira da Silva Neto no cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Irlandina de Nazaré Guimarães Sousa no cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raquel de Castro Lima no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve efetivar de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Dulcelinda Coutinho Bentes no cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Carmem Vasconcelos da Silva, servente, contratada, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo".  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve remover, de acordo com o art. 51, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Rodrigues Pinto ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar 95, Município de Bujará, para a escola do lugar Ipixuna no mesmo município.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 51, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Emília Marques, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Furo do Laranjeira — Barcarena, para a escola do lugar S. João da Ponta, no Município de S. Caetano de Odvelas.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alberto Barbosa Bordalo ocupante do cargo, em comissão, de Diretor — padrão T, do Quadro Único, da Biblioteca e Arquivo Público, 60 dias de licença, sem vencimentos, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 15 de março a 14 de maio do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 5/3/32 a 5/3/42, a Mercedes de Carvalho Rebelo ocupante efetiva do cargo de Orientadora de Ensino da Capital — padrão H, do Quadro Único, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Acilia da Costa Oliveira, professor de 1.ª entrância — padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Freitas", 2 anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de março do corrente ano a 1 de março do ano de 1956.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6/1/44 a 6/1/54 a Mercedes da Serra Pinto Mattos, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Pastana Corrêa, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício no lugar Mocambo, rio Guajará, Município de Anajás, 9 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 3 de fevereiro de 1954 a 2 de novembro do mesmo ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27/7/42 a 27/7/52, a Hele-

na Georgina de Sousa, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Faus-tino, Município de Bragança, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.

**Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado**

José Cavalcante Filho  
Secretário de Estado de Economia  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Evanilde Marques Pereira ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas Corar Pinheiro, da Vila de Mirasselas, Município de Caponema, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de fevereiro a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.

**Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado**

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 22/4/39 a 22/4/49, a Lindalva do Vale Palheta ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Ameriçano, João Coelho, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30/11/48.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.

**Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado**

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1954**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 31/10/41 a 31/11/51, a Feliciano Barroso Peres Duarte ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Rosa, Município de Curralinho, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1954.

**Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado**

José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça

Em 23-4-54. Ofícios: N. 204, da Assessoria Judiciária do Cível, em Belém, solicitando a publicação da edital de citação, sendo interessada Filomena Sá Freitas. — A Gazeta Oficial, para publicar. Em 23-4-54.

Peticões: N. 0237, do Cláudio de Lima Moreira, delegado de polícia de Prainha, expediente já informado pelo D. E. S. P., sobre o encaminhamento de passagem no referido cidadão. — Segundo esclarece o telegrama cuja cópia consta neste expediente, (fls. 4) o requerente veio a esta capital com permissão da D. A. S. I., porém não para o Estado, de vez que sua viagem se prendia a interesses particulares. Em consequência, tendo o requerente, ao se deslocar para Belém, pleno conhecimento de que o Estado não estaria sua viagem, nem na vinda nem na ida, indeferido o pedido.

N. 0238, de Francisco Antonio da Costa Palmeira, Juiz de Direito aposentado da comarca da Vigia, solicitando sejam os proventos de sua aposentadoria acrescidos de 40%. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

N. 0239, de Lucas Evangelista Raiol, Presidente do Urubá Esporte Clube, na Vigia, solicita licença para o funcionamento de jogos de salão em sua sede social. — Em face da documentação constante deste processo, defiro o pedido. Encaminhe-se ao D. E. S. P., para fornecer o competente alvará de autorização, após satisfeitos os pagamentos das taxas legais. Deve, concomitantemente, ser oficiado pelo D. E. S. P. a Delegacia de Polícia de Vigia recomendando severa fiscalização da mesma junto ao clube requerente, a fim de evitar abuso da autorização a ser concedida, devendo qualquer irregularidade ser imediatamente comunicada à Chefia de Polícia, para efeito do cancelamento da autorização. Após cumprido o que acima se recomenda, volte o processo a esta Secretaria, para efeito de arquivamento.

N. 0290, de Severo Gomes de Queiroz, juiz suplente do lugar Mau, em Marapanim, pedindo prorrogação de prazo para assumir as respectivas funções. — Opine a respeito o Dep. do Pessoal.

N. 0291, de José Valentim da Rocha Dias, tabelião e escrivão vitalício, em Marapanim, so-

licitando licença para tratar de interesses particulares. — Ao Dep. do Pessoal, para exame e parecer.

Ofícios: N. 201, do Gabinete do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, no Rio de Janeiro, versando sobre a remoção de Rosalinda sr. Faureiro Rocha de Carvalho, com exercício na cidade de Belém, para a cidade de Manaus, para exercer o cargo de chefe de Gabinete.

N. 202, do Gabinete do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, no Rio de Janeiro, versando sobre a remoção de Rosalinda sr. Faureiro Rocha de Carvalho, com exercício na cidade de Belém, para a cidade de Manaus, para exercer o cargo de chefe de Gabinete.

pediente encaminhando mensagem ao Poder Legislativo com projeto de lei abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 para fazer face ao excesso de etapas concedidas pelo Presídio "São João" aos presos em recolhimento, no corrente exercício. b) Informe-se à Diretoria do Presídio "São João" ter esta Secretaria conseguido, perante a Comissão do Orçamento, o aumento da dotação orçamentária destinada à alimentação dos presos, no orçamento para o ano vindouro, de 190 para 230 etapas.

N. 143, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o ofício n. 133, do Dr. Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Juiz de Direito da 3ª Vara solicitando o retorno da funcionária Castorina Azevedo Santos, auxiliar de escritório, servindo presentemente na S. S. P. — Encaminhe-se à Presidência do Tribunal de Justiça cópia da informação da Diretoria do D. P.

Em 24-4-54.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Miguel do Nascimento, para guarda civil de 3ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Miguel José Antônio da Silva, para guarda civil de 3ª classe. — Ao D. P., para parecer.

N. 386, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo de aposentadoria de Emília Sarmiento Ferreira, no cargo de professora da 1ª cadeira de Francês, lotada no C. E. "Paes de Carvalho". — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

N. 388, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do contrato celebrado no D. E. S. P. e Albino Coutinho da Silva. — Ao Tribunal de Contas.

Telegrama: N. 70, do Deputado Augusto Meira, no Rio de Janeiro, sobre o pedido de providências. — Oficie-se ao Sr. deputado Augusto Meira, remetendo cópia autêntica da informação do Comissariado de Polícia de Americana, e da declaração do representante do Partido Republicano naquela vila.

— Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Pagamento O Departamento de Despesa da S. E. F. pagara no dia 24 de abril de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável: Escolas Isoladas de Sedes de Municípios e Escolas de 1ª Educação padrões B e D — vencimentos de março e Disponibilidade, Pensionados e Reserva Reintegrada — vencimentos de abril corrente, e Magistrados Aposentados — vencimentos de abril. Diversos:

Cecília Moreira Coimbra, Gerovasio Alves de Moraes, Duice Figueiredo Bacelar, José dos Santos Ferraz, Odalá Alves Dias, Umbelino de Jesus Ferreira, Maria Gaudência Calixto, Jefferson Alves Pessoa, Internato Rural de Araruna, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Rosalinda Maria da Costa, Prof. Teófilo de Santana Maranhão, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Pará, Associação Rodriana, Colares.

Receitas a pagar: João Carlos G. Alves e Julia Pereira da Souza.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Fernandes dos Reis, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos, Rosa Danin, Guerra Passos e Nina Ribeiro de onde dista 20,55 metros. Dimensões: Frente, 4,70 metros; Fundos, 50,70 metros. Área, 238,99 metros quadrados. Limites: pelo lado direito o imóvel n. 114 e pelo lado esquerdo o imóvel n. 110.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 9, 18 e 28/4/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Rosalinda Farias de Moraes, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, Alcindo Caccela, Conceição e Caripunas, distando 42,35 metros. Dimensões: Frente, 4,80 metros; Fundos, 74,40 metros. Tem uma área de 357,12 metros quadrados. Confina à direita, com o imóvel n. 988 e à esquerda, com a barraca n. 984. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 986.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras. (T — 7.697 — 9, 18 e 28/4/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Alzira Porteira da Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 16 de Novembro, Escoteiro, Estrada que margia a Praia do Farol-Chapou Virado e Estrada da B. M. A. C., distando de 12,00 metros. Dimensões: Frente, 34,00 metros; Fundos, 60,00 metros. Tem uma área de 2.040,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de abril de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras. (T — 7.842 — 18 e 28/4 e 7/5/54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Rafael Aprigio de Melo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14ª Comarca-Guamá — 34.º Termo — 34.º Município — Capim e 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma lote de terras devolutas, situado na Colônia "São Francisco", limitando-se pela frente, com a Estrada Municipal; pelo lado direito, com terras de Juvencio Teodoro, com terras de Juvencio Teodoro, com terras de Elisio Bastos, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, na porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de abril de 1954. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira. (T — 7.700 — 9, 18 e 28/4/54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO Concorrência pública para a venda do Reservatório "País de Carvalho"

De ordem de S. Excia. Sr. General Governador do Estado, fica aberta Concorrência Pública, pelo prazo de vinte (20) dias, contados desta data até ao dia 16 de maio desta data, para venda do Reservatório "País de Carvalho", sito nesta capital à Rua 6 de Almeida, esquina da Travessa 1.ª de Marco. As propostas serão recebidas nesta Secretaria de Estado, até o dia

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor: Em 26-4-54.

Processos: N. 2225, de J. T. da Silva. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 2228, de J. N. Pereira. — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 2229, de Barros & Cordeiro. — Ao Chefe do Posto do Vêr-o-Pêso, para assistir e informar.

N. 2233, de Alberto Pinheiro. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2230, de A. G. de Carvalho e 2231, de Pastos & Martins. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 60, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

N. 2226, de Silva Lopes &

Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2124, de S/A Curtume Carioca. — A 2ª Seção e em seguida à 1ª, para aguardar e juntar o despacho de embarque.

N. 2079, de S. L. Aguiar & Cia. — A 2ª Seção e em seguida à 1ª para juntar os despachos da exportação.

N. 2150, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Diga o funcionário Otávio, que assistiu à baldeação para o vapor "Denis".

N. 2241, da Importadora de Ferragens S/A. — Verificado, embarque-se.

Ns. 2236 e 2237, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2242, de F. Santos & Cia. — A Superintendência da Fiscalização anexado, antes, o atestado de Saúde.

N. 8, do Juízo Eleitoral da 30.ª Zona. — A Contadoria.

Ns. 355 e 354, dos SNAPP.

16 de maio supra referido às 10 horas da manhã, e abertas logo após, na presença dos interessados. O Reservatório "País de Carvalho" poderá ser examinado todos os dias úteis em horas de expediente (das 8 às 12 horas). Mais informações e detalhes serão prestados na Secretaria de Estado acima referida.

S. E. O. T. V., em 27 de abril de 1954. — (a) José Dias Maia, chefe de expediente.

Visto: Claudio Chaves, secretário de Estado.  
(G — 28/4; 1. 5, 10 e 15/5/54)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO INTERIOR  
E JUSTIÇA  
CONSUL GERAL DA COLOMBIA  
EM BELÉM**

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, ou a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn/2/923.1 (33) (42), de 2 do antecedente, participando haver sido concedido, em 3 de dezembro de 1953, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Pedro Entrena para o cargo de Consul Geral da Colômbia, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Pedro Entrena, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 24 de abril de 1954.

Olyntho Salles  
Diretor do Expediente  
(G — 27 e 28-4)

**SEÇÃO DE HIGIENE DE  
ALIMENTAÇÃO**

Em virtude da Seção de Higiene de Alimentação da Secretaria de Saúde Pública, ter iniciado a 2ª fase da campanha de retirada dos estúbulos da zona urbana da cidade de Belém, de ordem do Sr. Secretário de Saúde, fica intimado o Sr. Armando de Oliveira Trindade, proprietário da vacaria matrícula n. 273, situada à avenida Serzedelo Correia n. 519 com outra frente para

a rua Dr. Moraes s/n, a proceder a remoção do gado e fechar o citado estúbulo no prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da publicação do presente Edital.

Belém, 10 de abril de 1954.  
(a) Dr. Domingos Silva  
Chefe da SHA  
(G. — Dias 25, 27 e 28-4-54)

**A V I S O  
SECRETARIA DE SAUDE  
PUBLICA  
SEÇÃO DE HIGIENE DE ALI-  
MENTAÇÃO  
Venda de pão**

De ordem de S. Excia. o Sr. Secretário de Saúde científico os srs. responsáveis por Estabelecimentos de panificação e comércio retalhista em geral, que tendo terminado o prazo concedido pela Seção de Higiene de Alimentação para a regularização da venda de pão em moldes higiênicos, fica concedido o prazo improrrogável de mais 30 dias a fim de serem cumpridas as exigências desta Secretaria. E para que não se declarem desconhecidas as exigências requeridas serão as mesmas transcritas como se seguem:

**Normas para distribuição e venda de pão**  
Os estabelecimentos de panificação deverão possuir, desta data em diante, para distribuição de seus produtos, cestos de cipó, de modelo próprio, com fôrros de pano branco, destacáveis para lavagem e garantia de limpeza.

Nas casas retalhistas os produtos deverão ser conservados em montes à prova de contaminação, permanentemente fechadas, com a retirada do pão feita por intermédio de pegadores, diretamente para o papel em que deverão ser envolvidos inteiramente, para entrega ao comprador.

As padarias que venderem o produto diretamente ao público deverão enquadrar-se nas presentes normas.

As infrações verificadas, serão punidas de acordo com o Regulamento Sanitário, e no caso da distribuição do pão, tanto a padaria fornecedora, como os estabelecimentos recebedores serão igualmente punidos.

(a) Dr. Domingos Silva, chefe do S. H. A.  
(G. — Dias 25, 27 e 28-4-54)

**Ata da sessão ordinária de  
Assembléia Geral dos acio-  
nistas do Banco Comercial  
do Pará, S/A, em 30 de  
março de 1954.**

As quinze horas do dia trinta de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sede social à Rua Quinze de Novembro número cento e trinta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em sessão de Assembléia Geral Ordinária os acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., a fim de cumprirem o dispositivo do artigo quarenta e oito dos seus Estatutos e as exigências dos artigos noventa e oito e cento e dois do decreto lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Achando-se presentes cento e quarenta acionistas representando sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove ações e na ausência do presidente efetivo da Assembléia Geral, dr. José C. da Gama Malcher, assumiu aquele cargo o dr. Augusto Eduardo Pinto, primeiro secretário efetivo que convidou os srs. Antônio José Cerqueira Dantas e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza, suplentes da Assembléia para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estando assim constituída a mesa o sr. presidente declarou aberta a sessão, verificando pelo livro de presença haver número legal para o seu funcionamento. O sr. presidente expôs os motivos da reunião e mandou que o sr. segundo secretário lêsse o anúncio de convocação publicado pela imprensa e em seguida procedesse a leitura da ata da sessão anterior, tendo o acionista sr. Nicolau Cruz Soares da Costa solicitado a sua dispensa em virtude de ser do conhecimento dos acionistas que tinham assinado a mesma no respectivo livro de atas. Posta em discussão essa proposta e em seguida em votação foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente convida a Diretoria a efetuar a leitura do Relatório da mesma, bem como dos balanços e demonstrações da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e três. Pede a palavra o sr. Mário

Tocantins Lobato que propõe a dispensa dessa formalidade em vista do referido relatório ter sido publicado pela imprensa e distribuído em folhetos entre os acionistas que assim estavam já no conhecimento do mesmo. Em discussão e votação essa proposta foi aprovada por unanimidade. O sr. presidente solicitou que fôsse lidos os pareceres do Conselho Fiscal referentes aos primeiro e segundo semestres de mil novecentos e cinquenta e três. Com a palavra o sr. Expedito Lobato Fernandez, membro do mesmo Conselho, efetuou a referida leitura, tendo o sr. presidente posto em discussão tanto o relatório como os pareceres. Não tendo quem se manifestasse, foram submetidos à votação tendo sido aprovados, não tomando parte nessa votação tanto a Diretoria como os membros do Conselho Fiscal. Em seguida o sr. presidente solicitou à Assembléia que se manifestasse sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, tendo o sr. Antônio José Cerqueira Dantas proposto que fôsse conservada a mesma do ano próximo passado no valor de cento e cinquenta cruzeiros mensais. Em discussão essa proposta sem ter quem se manifestasse em contrário foi a mesma aprovada. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição da mesa de Assembléia Geral, da Diretoria que findava o seu mandato e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, tendo para isso suspenso a sessão por dez minutos a fim de serem preparadas as chapas. Findo esse prazo, foi reaberta a sessão, tendo convidado os srs. Antônio Gomes Cavalcante e José Maria Borges de Carvalho para servirem de escrutinadores, mandando que o sr. primeiro secretário efetuasse a chamada pelo livro de presença. Procedida a eleição e a respectiva apuração, deu o seguinte resultado: **ASSEMBLÉIA GERAL** — Presidente, dr. José C. da Gama Malcher; primeiro secretário, dr. Augusto Eduardo Pinto; segundo secretário, Francisco Barbosa Rodrigues. **SUPLENTES DA ASSEMBLÉIA GERAL** — Antonio

**EDITAIS**

**ANÚNCIOS**

**MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S. A**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**(Convocação)**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril próximo vindouro, às 17 horas, em nossa sede, à Avenida Portugal ns. 46/48, a fim de julgarem as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1953.

Belém, 24 de abril de 1954.

(aa) MAXIMINO LOPES FERREIRA, presidente

ADRIANO ANTONIO MOURÃO, diretor.

(Ext. — Dias — 27 e 28/4/54)

José Cerqueira Dantas, Américo Nicolau Soares da Costa e dr. Miguel Machado da Rocha e Souza. DIRETORIA — dr. Clementino de Almeida Lisboa, Sulpício Ausier Bentes e Waldemar Carrapatoso Franco. SUPLENTE DA DIRETORIA — Carlos Melo de Araújo, José Inocêncio Franco e Nicolau Cruz Soares da Costa. CONSELHO FISCAL — José Augusto Dama, Expedito Lobato Fernandez e dr. Hélio Costa de Oliveira. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL — dr. Rodrigo Lyra de Azevedo, Francisco Maria d'Oliveira Leite e Mário Tocantins Lobato. O sr. presidente pôs em seguida a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, não tendo quem se manifestasse, proclamou os eleitos e agradecendo a presença dos acionistas nesta sessão, mandou que fôsse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém, 30 de março de 1954. — (aa) Dr. Augusto Eduardo Pinto, Antônio José Cerqueira Dantas, Miguel M. da Rocha e Souza, Banco Moreira Gomes e seus comitentes, Américo Nicolau Soares da Costa, Nicolau Cruz Soares da Costa, Banco do Pará, S/A. e seus comitentes, Oscar Faciola, Companhia de Seguros Aliança do Pará, José Inocêncio Franco, Francisco Ferreira de Carvalho, Edgar da Gama Chermont, Jorge Marcial Pontes Leite, Clementino de Almeida Lisboa, Waldemar Carrapatoso Franco, Sulpício Ausier Bentes, Mário Tocantins Lobato, Nestor Pinto Bastos por si e como diretor da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., José de Barros Marçal por e como procurador de D. Lygia de Araújo Chamé, da Inventariante do Espólio de Francisco Chamé, do dr. Lorís Olympio Corrêa de Araújo, de Alexandre Fausto Alves de Souza de D. Ruth Lisboa Alves de Souza e seus filhos menores Marcos Lisboa Alves de Souza e Gilberto Lisboa Alves de Souza e de Arthur Lima, João dos Santos Reis Junior, Chellden Miguel Bitar, José Emílio Martins, Antônio Gomes Cavalcante, Aldebaro Cavalcante de Macedo Klautau, Jo-

sé Nicolau Viana de Costa, José Maria Borges de Carvalho, Franti da Costa Barbosa, Francisco Fernando Dacier Lobato, Atreu Baena por si e como procurador de D. Edith Camacho Baena, de Cláudio Monard e D. Leonor Monard, Dária Fôro Reis Filha, Theodorico Júlio Monteiro, Heráclito de Almeida Cavalcante, José Dias da Costa Paes, Jorge Abrão Age, Francisco Barbosa Rodrigues, Antonio Nicolau Viana da Costa, Máxima Leal Martins Bentes, Mário Nicolau de Leal Martins, Odette Valle de Leal Martins, Ailette Martins Franco, Máxima Martins Acatuasú Nunes, Albertina Carrapatoso Franco, Adhelardina Lima Horácio e Silva, Miguel M. da Rocha e Souza como procurador de D. Ecilda Machado da Rocha e Souza, Maria de Nazaré Martins Malcher, Paulo Cordeiro de Azevedo e Delmar de Almeida Cavalcante.

(Ext. 28-4-54)

**BRASIL EXTRATIVA, S/A**  
Assembléia Geral Ordinária  
Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convindo, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A., a se reunirem à Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 8 horas, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, ns. 56|57, nesta Cidade, para aprovação de contas do exercício findo.

Belém, 27 de abril de 1954.

(a) Francisco Miranda, diretor-presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30|4|54)

**COMPANHIA DE FIAÇÃO E  
TECELAGEM DE JUTA DE  
SANTARÉM**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
Primeira Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 9 horas, à rua João Pessoa, n. 260, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1953.

Santarém, 20 de abril de 1954. — Walter Putz, presidente.

(Ext. — 25, 27 e 28-4-54)

**LATEX INDUSTRIAL S/A.**  
Convocamos os srs. acionistas de LATEX INDUSTRIAL S/A. para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à rua Municipalidade, n. 275, no próximo dia 29 do corrente mês de abril, às 17 horas, tendo como assunto a deliberar o seguinte:

- a) exame e discussão do Balanço, Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1953;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Belém, 14 de abril de 1954.

(a) Maria Isabel Medeiros, Presidente.

(Ext. — 15, 22 e 28-4-54)

**MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A**  
"MARCOSA"

Assembléia Geral Extraordinária (2.ª Convocação)

Não se tendo realizado a Assembléia Geral Extraordinária convocada para cinco de abril de 1954 às 17 horas, por falta de número, vimos novamente convocar os Srs. Acionistas para nova reunião a ser realizada no dia vinte e oito, às 17 horas na sala de reuniões da Importadora de Ferragens S/A, para tratar do seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1954.

(a) Mario Sarmanho Martin, Presidente.

(Ext. — 23, 25 e 28|4|54)

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Corrêa de Barros e a senhorinha Neusa Alves de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Doca Sousa Franco 14, filho de dona Maria Corrêa de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Lomas Valentinas 944, filha de Serafina Alves de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio. (T-7.845—20 e 27|4|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Agrício Bezerra da Silva e a senhorinha Maria de Lourdes Reis Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 1.º de Dezembro 322, filho de Martinho Francisco da Silva e de dona Joanna Bezerra do Nascimento e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Emilio Martins 6, filha de Antonio Pereira e de dona Francisca Reis Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio. (T-7.846—20 e 27|4|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Corrêa de Moraes Filho e a senhorinha Maria Tavares dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela 1298, filho de Manoel Corrêa de Moraes e de dona Maria da Gloria Botelho de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada esta cidade e residente à Vila Izabel 74, filha de Custodio Tavares dos Santos e de dona Joana Ribeiro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio. (T-7.844—20 e 27|4|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Régio Leite e dona Palmyra Gomes de Melo Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário público estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Itororó 287, filho de Cassiano do Régio Leite e de dona Ana Barros Leite.

Ela é viúva, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Itororó 287, filha de Amaro Gomes de Melo e de dona Izabel Cunha de Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de abril de 1954.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio. (T-7.846—20 e 27|4|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hermes de Carvalho Campos e a senhorinha Therezinha Lobão Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, oficial da Marinha Mercante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição 638, filho de Sigisfredo de Oliveira Campos e de dona Zulmira de Carvalho Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Capipunas 664, filha de Manoel Juvenio Laura Cardoso e de dona Emilia Isaura Lobão Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.  
(T-7.852—21 e 28/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adrelino Manoel da Silva e a senhorinha Maria Duarte Cristo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 1175, filho de Miguel Nicolau da Silva e de dona Maria Paiva Lôbo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 1171, filha de Raimundo Duarte e de dona Antonia Cristo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, escrivão de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.  
(T-7.853—21 e 28/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cesarino de Sousa Holanda e a senhorinha Maria José Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 1.º de Dezembro 90, filho de Antonio Ferreira Holanda e de dona Teotonia de Sousa Holanda.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Francisco Monteiro 64, filha de Manoel Martins Rodrigues e de dona Maria do Carmo Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.  
(T-7.854—21 e 28/4/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Anacleto da Silva Tubarão e a senhorinha Victalina Ribeiro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Portel, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio 361, filho de David de Lima Tubarão e de dona Theodora Pereira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio 590, filha de Philomeno Ribeiro dos Santos e de dona Maria Magdalena de Sousa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.  
(T-7.885—28/4 e 5/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Gonçalves de Oliveira e a senhorinha Maria Edwige Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Siqueira Campos, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 25 de Junho 398, filho de Vicente Gonçalves de Oliveira e de dona Ana Maria de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-açu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 25 de Setembro 398, filha de João Araújo e de dona Maria José Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.  
(T-7.884—28/4 e 5/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Francisco da Silva e a senhorinha Oscarina Galvão de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamá, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana 317, filho de Porfirio Francisco da Silva e de dona Enequina Manoela da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Presidente Pernambuco 33, filha de Pedro Galvão de Lima e de dona Donatilla Galvão de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.  
(T-7.886—28/4 e 5/5/54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nazildo dos Santos Cristo e dona Ercilia dos Santos Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Pirajá 808, filho de dona Liberata Ferreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Pirajá 808, filha de Bruno Cordovil Pinto e de dona Almerinda dos Santos Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 do mês de abril de 1954.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.  
(T-7.887—28/4 e 5/5/54—Cr\$ 40,00)

#### DECLARAÇÃO COMERCIAL

Declaro ao Comércio, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e ao público em geral, que comprei livre e desembaraçado de qualquer ônus, os móveis e utensílios do Moinho Paulistano Ltda. ficando qualquer dívida que perventura possa existir a cargo da sócia Francisca Sampaio Antunes residente à Joaquim Távora, n. 235.

Belém-Pará, 26 de abril de 1954.  
(a) Serafim Ribeiro  
T — 7.388 — 28, 29 e 30/4/54 — Cr\$ 120,00

JUIZ DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3.ª Pretoria

O Dr. José Maria Machado, 3.º promotor público, fez saber aos que este têm ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.º promotor público, foi denunciado Manoel Nonato Barros, brasileiro, casado, panificador, de 19 anos de idade, residente à Campamento n. 224, como incurso na sanção do art. 217, combinado com o art. 228, item III, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 11 de maio vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 26 de abril de 1954.  
Eu, Josefina Costa, escrivã, o escrevi. O Pretor, José Maria Machado.  
(G—27/4)

JUIZ DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3.ª Pretoria

O Dr. José Maria Machado, 3.º promotor público, fez saber aos que este têm ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.º promotor público, foi denunciado Manoel Nonato Barros, brasileiro, casado, panificador, de 19 anos de idade, residente à Campamento n. 224, como incurso na sanção do art. 217, combinado com o art. 228, item III, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 11 de maio vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 26 de abril de 1954.  
Eu, Josefina Costa, escrivã, o escrevi. O Pretor, José Maria Machado.  
(G—27/4)

JUIZ DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3.ª Pretoria

O Dr. José Maria Machado, 3.º promotor público, fez saber aos que este têm ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.º promotor público, foi denunciado Alberto Joaquim Ribeiro da Silva, brasileiro, de 32 anos de idade, solteiro, residente à Rua Manoel Barata n. 493, comerciante, como incurso na sanção do art. 129, parte geral, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 11 de maio vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 26 de abril de 1954.  
Eu, Josefina Costa, escrivã, o escrevi. O Pretor, José Maria Machado.  
(G—27/4)

#### ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVEL DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Quinta Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de dona Filomena Sá Freitas, foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara, Filomena Sá Freitas, brasileira solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Passagem Tupi 33, bairro do Marco, vem por intermédio da Assistência Judiciária Cível (doc. 1), representada pelo advogado que esta subscreve (doc. 2), expôr a V. Excia. e adinal requerer o seguinte: Que por bastante tempo viveu maritalmente com Carlos Alencar Freitas brasileiro, solteiro, industrial, tendo com o mesmo casado religiosamente, conforme comprova com a certidão junta, (doc. 3). Que dessa união, nasceu uma única filha, Maria de Fátima Sá Freitas, atualmente com 7 anos de idade, cuja certidão de nascimento esta acompanha, (doc. 4). Acontece que o pai de sua filha, ainda na companhia e residência da requerente, veio a falecer em outubro passado, tudo conforme fez prova com a certidão de óbito anexa (doc. 5), deixando, na qualidade de ex-associação do IAPI, uma pensão a que terá direito a filha do casal uma vez provada a sua paternidade (doc. 6), pelo que, como representante legal da menor, vem propondo contra possíveis herdeiros do falecido Carlos Alencar Freitas, a presente ação de investigação de paternidade, expõe o art. 303, item I, do Código Civil Brasileiro, requerendo que uma vez citado por edital, venham no caso de existirem e no prazo legal, contestar a ação ora proposta, se assim o desejarem, prosseguindo-se

nos ulteriores de direito. Protesta a requerente por todo o gênero de prova em direito admitidos em Juízo, inclusive inquirição de testemunhas, cujo rol desde logo apresenta. São os termos em que, E. R. deferimento, Belém, 27 de Janeiro de 1954; Afonso Cavaleiro, Assistente Judiciário, Testemunhas: Izaura Silva Guimarães, brasileira, casada, doméstica, residente à Estrada do Utanga n. 71, Maria da Conceição Melo, brasileira, casada, doméstica, residente à Passagem Tupi n. 31, no Marco. Apresentada hoje, D. J. A. Condeiros, Belém, 30 de Janeiro de 1954. J. A. Pantoja, Juiz de Direito. Cite-se por edital por 30 dias. (a) J. A. Pantoja, Juiz de Direito. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo teor do qual fica citado pelo prazo de 30 dias os possíveis herdeiros do falecido Carlos Alencar Freitas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, será o presente edital publicado na Imprensa Oficial e no jornal local e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.  
Eu, Aloysio de Barros Coutinho, escrivão o subscrevi e dactilografuei (a) José Amazonas Pantoja.  
(G—27/4/54)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ignácio José de Castro Campos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Curuçá n. 119.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 22 de abril de 1954. — Emílio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.  
(T—7871—24, 25, 27, 28 e 29 de abril de 1954. — Cr\$ 40,00.)

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Manoel de Almeida, cujo óbito ocorreu no dia 16 de fevereiro de 1953, nesta cidade à Travessa Rui Barbosa n. 374, — sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente Edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado seis vezes (6), com intervalo de trinta (30) dias, (Cita) os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis meses(6), que correrá da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues a depositária, nomeada por este Juízo, Senhora Dona Maria do Nazare Jordão, brasileira, solteira, maior, residente na mesma Rua e número acima mencionados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de novembro de 1953. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de órfãos, e de herança Jacente.

(Ext. — Dias 14/11, 14/12/53; 14/1, 14/2, 14/3, 14/4, 14/5/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1954

NUM. 1.013

**ACÓRDÃO N. 114**  
(Processo n. 233)  
Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, apresenta, para registro neste Órgão, dois créditos especiais abertos, respectivamente, a favor de d. Jandira Pereira de Oliveira, no valor de dois mil duzentos e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 2.209,90), e da Igreja de Conde, Município de Barcarena, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00):

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, conceder os dois registros solicitados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata.

Belém, 23 de abril de 1954.  
(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "Os créditos especiais autorizados pelo Legislativo e aberto pelo Executivo a favor de d. Jandira Pereira de Oliveira, no valor de Cr\$ 2.209,90, e da Igreja de Conde, Município de Barcarena, no valor de Cr\$ 50.000,00, estão perfeitos.

Nada mais tenho para acrescentar ao Relatório.

Defiro ambos os registros".  
Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Inteiramente de acordo".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

**ACÓRDÃO N. 115**  
(Processo n. 234)

Requerente: — Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste Órgão, trinta e sete (37) contratos de locação de serviços, celebra-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

dos entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio do dr. Edward Cattete Pinheiro e as seguintes pessoas: Rita Pessoa de Carvalho, Allenne Sebastiana de Araújo Ferreira, Antonieta Sales, Celina Tavares dos Reis, Doris Gladys Penalber de Lemos, Adélia Augusto de Campos Lara, Maria de Souza Valente, Maria Jacy Guimarães Santos, Maria Ana Cardoso Amanajás, Maria Celeste da Silva Santos, Lícia Alba Costa, Julieta da Silva Alves, Jandira Sá Holanda, Terezinha de Jesus Gomes Matos e Virginia de Oliveira Pacheco, para Atendentes dos Centros de Saúde 1 e 2; Nilza Cardoso, Maria Lúcia Giovanni da Silva, Maria de Nazare Pereira dos Santos, Hilda Ferreira Veiga, Iraneide Pereira Martins e Sidalina Maia Gonçalves, para Auxiliares de Escritório da Secretaria de Saúde Pública; Zornide Carvalho Conceição, Claudete Assis da Silva, Ana Maria Cardoso de França e Maria dos Santos Macêdo, Visitadoras do Centro de Saúde n. 2 e do Posto de Higiene de Jurunas; drs. Marina Lemos Gonçalves, Vitor Rocha de Matos Cardoso, Walter Gillet Machado, Elizeu de Sousa Rodrigues, Augusto Benedito de Leão Guilhon, Hamilton Rodrigues Franco e José Luiz Nunes Pinto, Médicos da Secretaria de Saúde Pública; Guilherme Costa e Adolfo Agostini Gomes, para Policia Sanitária da S. E. S. P.; dr. Raimundo Nonato Oriente Vasconcelos, para médico Oftalmologista da Colônia de Marituba; Aldora da Costa Araújo, para Manipuladora do Centro de Saúde n. 1; e João Queiroz de Souza, enfermeiro do hospital "Juliano Moreira".

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, determinar o registro de 35 contratos, e negar os assinados por Nilza Cardoso e Maria Lúcia Giovanni da Silva, por contrariarem os dispositivos legais.

Belém, 23 de abril de 1954.  
(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "Examinando estes autos, verifiquei que procede o pedido de registro dos contratos celebrados entre o Governo do Estado, representado pelo digno titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública e diversas pessoas, para prestação de serviços no Gabinete e seções daquela Secretaria, por terem sido observados todos os

dispositivos legais e em conformância com o que preceitua a Lei n. 603, de 20-3-53. Sou, portanto, favorável ao deferimento do registro solicitado, para os contratos constantes deste processo e que são os seguintes: De Rita Pessoa de Carvalho, Allenne Sebastiana de Araújo, Ferreira, Antonieta Sales, Celina Tavares dos Reis, Doris Gladys Penalber de Lemos, Adélia Augusto de Campos Lara, Maria de Souza Valente, Maria Jacy Guimarães Santos, Maria Ana Cardoso Amanajás, Maria Celeste da Silva Santos, Lícia Alba Costa, Julieta da Silva Alves, Jandira Sá Holanda, Terezinha de Jesus Gomes Matos e Virginia Oliveira Pacheco para servirem nas funções de "Atendentes" no Gabinete e outras dependências da Secretaria de Saúde Pública; de Maria de Nazare Pereira dos Santos, Hilda Ferreira Veiga, Iraneide Pereira Martins e Sidalina Maia Gonçalves, para prestarem serviços no gabinete da Secretaria de Saúde Pública, como "Auxiliar de Escritório"; de Zornide Carvalho Conceição e Ana Maria Cardoso de França para servirem como "Visitadoras" do posto de Higiene de Jurunas; de Claudete Assis da Silva e Maria dos Santos Macêdo, como "Visitadora" do Centro de Saúde n. 2; de Marina Lemos Gonçalves, Vitor de Matos Cardoso e Walter Gillet Machado para o exercício de "Médico" da Secretaria de Saúde Pública; de Eliseu de Souza Rodrigues, Augusto Benedito de Leão Guilhon, Hamilton Rodrigues Franco e José Luiz Nunes Pinto para as funções de "Médico Clínico" servindo na Secretaria e Gabinete; de Guilherme Costa e Adolfo Agostini para "Polícia Sanitária" servindo na Secretaria; de Raimundo Nonato Oriente Vasconcelos, como Oftalmologista, médico especializado, como exercício na Colônia de Marituba; de Aldora da Costa Araújo, "Manipuladora" para servir no Centro de Saúde n. 1 e João Queiroz Souza para "Enfermeiro" especializado no Hospital "Juliano Moreira".

Entretanto, sou pelo indeferimento do registro dos contratos assinados com Nilza Cardoso e Maria Lúcia Giovanni da Silva, para servirem como "Auxiliar de Escritório" como consta deste processo, visto a renuneração atribuída a estes contratados, seu superior aos vencimentos dos funcionários efetivos do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, onde os ditos contratados iriam prestar seus trabalhos, como se pode verificar na tabela 77, da Lei Orçamentária do corrente ano".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo".  
Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo com o relator".  
Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".  
(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

**ACÓRDÃO N. 116**  
(Processo n. 232)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.  
Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remeteu para registro neste Tribunal o expediente referente a aposentadoria de Lucila da Silveira Gonçalves, professora de 3.ª entrada, posto "G", do Quadro Único, em exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de mais 20%, no total de doze mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 12.900,00) anuais:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de abril de 1954.  
(aa.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Neste mesmo processo, depara-se o pedido de registro do ato governamental que aposentou a professora Lucila da Silveira Gonçalves, com os proventos anuais de Cr\$ 12.900,00.

Preenchidas, como foram, todas as formalidades legais, opinio pela aprovação do registro ora solicitado, de conformidade com o parecer do ilustrado Procurador deste Tribunal".

Voto do sr. ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "De acordo".

(aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

**ACÓRDÃO N. 117**  
(Processo n. 232)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, pede transferência da verba de Cr\$ 336.000,00 da "Sub-consignação" "Pessoal Fixo", para a "Sub-consignação" "Pessoal Variável", constante da mesma tabela orçamentária do corrente exercício atribuída à Secretaria do Estado de Educação e Cultura, baseado no ato do sr. General Governador de Estado, em decreto n. 1.441, de 22 de março de 1954, publicado no "D. O." de 23 de mesmo mês;

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, determinar o registro da transferência da verba

Belém, 23 de abril de 1954.  
Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Tendo o Executivo Estadual, baseado em dispositivo da Constituição Paraense, transferido da verba "Sub-consignação" "Pessoal Fixo", a importância de Cr\$ 336.000,00 para a Sub-consignação "Pessoal Variável", na mesma tabela, da Lei de Meios do corrente ano, atribuída à Secretaria de Educação e Cultura, em ato oficial, pelo decreto n. 1.441, de 22 de março do corrente ano; publicado no "D. O.", de 23 do mesmo mês, n. 17.370, opino, favoravelmente, pelo registro solicitado nos termos da lei n. 603, de 20-5-53 e acitando judicioso parecer do nobre Dr. Procurador deste Tribunal".

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acordo com o relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acordo".

(ap.) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

**RESOLUÇÃO N. 802**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de abril de 1954.

RESOLVE:

Aprovar o seguinte parecer prévio enviado no processo n. 256, referente às contas que o exmo. sr. General Governador do Estado apresentou a este Tribunal para posterior julgamento da Assembléia Legislativa do Estado, de autoria do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator do mesmo: — "Em cumprimento ao despacho exarado pela presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1954, cumpro emitir parecer sobre o processo n. 256, acerca da prestação de contas apresentada pelo exmo. sr. Governador do Estado a esta Egrégia órgão fiscalizador, relativo ao exercício financeiro de 1953, na conformidade do § 4.º do art. 35, da Constituição do Estado.

Cingimo-nos a uma apreciação atenta da feita documentação apresentada, a qual através dos algarismos consignados em parcelas comparativas, nos a Receita e Despesa, história o movimento financeiro realizado no período focalizado.

A prestação de contas exibida pelo Poder Executivo, é de salientar, reveste-se de clareza, fácil a percepção de quem compulsar o documentário elaborado com as minúcias indispensáveis a um exame geral das atividades financeiras encerradas e ora objeto desta nossa observação.

Na verificação dessa prestação de contas que o exmo. sr. Governador General Alexandre Zacarias de Assunção submeteu ao pronunciamento prévio deste T. C., nenhum lapso deparamos, havendo equilíbrio perfeito na demonstração concernente à Receita e Despesa, bem como a indispensável referência às leis de autorização de que se serviu para utilização dos créditos extraordinários e suplementares.

Nenhum gasto sem autorização foi feito, ou se possa arguir de indevido ou inconstitucional.

O exercício financeiro que deu origem à referida prestação de contas obedeceu ao que estatuiu a lei 564, de 2 de outubro de 1952, que orçou a Receita e fixou a Despesa para as atividades financeiras de 1953. Estava, pois, em plena execução quando este Tribunal, após a organização disciplinada pela lei 603, de 20 de maio de 1953, entrou a funcionar, isto é, a 17 de julho do ano próximo passado, dentro dos li-

mites de sua competência, jurisdicção e atribuições. Dessa data em diante a que vem, realmente, esta Egrégia Corte fiscalizadora tomando conhecimento do que ocorre no setor administrativo financeiro estadual. Como se vê, não acompanhamos desde o início o movimento financeiro em apreço, que já ia em mais de metade de sua execução quando o T. C. principiou seus trabalhos, integrado na vontade única de bem cumprir a lei.

Observa-se nessa prestação de contas que a Receita prevista em Cr\$ 177.082.400,00 elevou-se, entretanto a Cr\$ 208.394.583,00, havendo, como se percebe do condado, um excesso de arrecadação na importância de Cr\$ 31.312.183,00.

Os documentos detalhando todas as operações realizadas são parte integrante da exposição que consubstancia a prestação de contas do exmo. sr. Governador do Estado, feitas de serem compulsadas e entendidas por quem quer que seja.

A Despesa atingiu no exercício de 1953 a importância de Cr\$ 223.372.539,00.

Para melhor esclarecimento, servimo-nos do próprio quadro demonstrativo, que é o seguinte:

Cr\$	
Pelo orçamento (lei 564, de 2-10-52) ....	193.175.092,60
Por créditos suplementares .....	26.894.170,00
Por créditos especiais .....	2.303.276,40
Por créditos extraordinários .....	1.000.000,00

A Despesa, explica um tópico sobre o assunto, "não alcançou a soma prefixada, mas apenas a um montante global de Cr\$ 207.859.775,90, do que resultou uma economia na importância de Cr\$ 15.512.762,10". Seguem-se a esse tópico as demais demonstrações, num trabalho elucidativo de parcelas que se alinham dentro de seus quadros comparativos.

Em resumo, diante da exposição feita, o essencial é verificar-se que o governo do Estado, no limite do que autorizou a lei 564, de 2 de outubro de 1952, deu cumprimento ao orçamento por ela fixado, e se de novos créditos se utilizou, o fez também autorizado por leis concedidas pela Assembléia Legislativa.

Cumpra assim o governo o que determina a lei quanto a prestação de contas perante o T. C., o que fez dentro do prazo estabelecido, enfeixando em grosso volume a demonstração circunstanciada de tudo quanto o Estado arrecadou e do que aplicou, dotação por dotação, obediente às tabelas respectivas.

E nessa oportunidade queremos fazer sentir aos nossos ilustres pares o contraste chocante observado na atitude daqueles que, diferentes do Chefe do Estado, fugindo ao que está expresso na lei, tentam desobedecê-la, sofismando-a, no oposto agressivo de desatender aos Atos e Resoluções emanadas desta Colenda Corte de Contas.

Queremos, também, salientar que a concessão de auxílios a diversas instituições, no exercício de 1953 (Lei 584, de 22-11-52) enquadrada os que aproveitaram tais auxílios no item IV, do art. 15, da lei 603, de 20 de maio de 1953. E igual item do art. 21, da mesma lei, diz que estão sujeitos a prestação de contas: "os administradores das entidades autárquicas ou paraestatais, inclusive o Departamento de Estradas de Rodagem e qualquer entidade ou administradores que utilizem dinheiros públicos ou subvenções".

Ora, enquanto o governo do Estado presta suas contas ao T. C., cabe-nos aqui mesmo verberar a atitude do Departamento de Estradas de Rodagem, que ainda se não manifestou a esse respeito, expondo-se, dessa maneira, às penas disciplinares a que está sujeito e fatalmente lhe serão aplicadas.

Relevem-nos os nossos ilustres

pares os reparos que aqui introduzimos, ao emitir nosso parecer sobre a prestação de contas enviada a este Tribunal.

Da apreciação geral que fizemos sobre a execução do orçamento do Estado, relativo ao exercício financeiro de 1953, nenhum pagamento irregular nos foi permitido constatar, quer feito sem crédito, quer por ultrapassar os créditos votados.

E ao encerrar estas nossas considerações, é de nossa obrigação acentuar que com referência aos créditos suplementares cujos registros foram solicitados a este Tribunal, para serem utilizados no exercício financeiro a que nos reportamos, somente os destinados à Secretaria da Assembléia Legislativa, nas importâncias de Cr\$ 82.000,00 e ..... Cr\$ 20.000,00, foram feitos sob reserva, pela recusa que ao registro simples dos mesmos o Plenário do T. C. lhes opôs. Dito registro sob reserva o governo o fez na forma do art. 18, da lei 603, de 20-5-53 (Acórdão n. 17, de 27-11-53).

Nenhuma restrição pois, de nossa parte, quanto à aprovação da citada prestação de contas".

Os demais ministros manifestaram-se do seguinte modo:

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "Sr. Presidente: Foi com grande satisfação que ouvi o minucioso relatório do nobre colega ministro Lindolfo Marques de Mesquita, dando o seu parecer favorável às contas apresentadas a este Tribunal pelo sr. General Zacarias de Assunção, Governador do Es-

tado. É de se louvar a lisura com que os dinheiros públicos foram aplicados numa verdadeira obediência, num respeito que muito engrandece o Executivo. Tudo foi feito, dentro do prazo legal, e pormenorizadamente detalhado o modo por que aplicou os dinheiros públicos. Salientou muito bem o nobre ministro Lindolfo Mesquita estas particularidades que são de todo louváveis. E preciso que o público tenha conhecimento de que os dinheiros públicos foram honestamente aplicados. Feteriu-se, também, o nobre relator, ao Departamento de Estradas de Rodagem — cujos trabalhos nos seus conceitos — apresentando, ainda, que algumas dezenas de instituições que recebem auxílio dos cofres do Estado, recusam-se a cumprir as disposições da lei 603, seria enfadonho enumerá-las.

E neste meu voto também quero salientar que o Executivo teve como fimeiro, na Fazenda Pública dois titulares, que eu com todo respeito e admiração cito: os Drs. Stélio Maroja e J. J. Aben-Athar, este atual titular. Acompanho, pois, prontamente, o parecer do nobre ministro Lindolfo Marques de Mesquita, por reconhecer que é perfeitamente respeitável".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Diante da brilhante exposição feita pelo ministro relator, acompanha inteiramente o voto do mesmo, pela aprovação das contas do Governador do Estado".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Ninguém melhor do que o relator para dizer a este plenário a verdadeira situação das contas apresentadas por S. Excia. o sr. Governador do Estado. No aspecto breve de seu parecer, percebeu que ele desceu, por si mesmo, sem trazer ao plenário para não fatigar, a detalhes, as minúcias, que o convenceram, positivamente, de que nessas contas não existe o menor defeito. Como não compete a este órgão julgar as contas de S. Excia. o Governador do Estado, mas apenas apreciá-las e encaminhá-las à Assembléia para que julgue, eu aceito, como sendo do plenário, o parecer do Ministro Lindolfo Mesquita, e como tendo a sua conclusão a certeza absoluta, em face das minúcias a que me referi de que nada se pode arguir quanto à apreciação por ele feita. Por isso, é que aceito o parecer do Ministro Lindolfo Mesquita, como da autoria do próprio plenário, para ser encaminhado à Assembléia Legislativa, quando, então, dará a Assembléia, através das suas comissões especializadas, o julgamento definitivo da matéria".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Também voto favoravelmente ao parecer do Ministro Lindolfo Mesquita".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**BOLETIM ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antonio Ribeiro da Silva, Bertulino Ramos Pinheiro, Daniel Blanco Esteves, Eliza Blanco Esteves, Francisco Vasconcelos Cavalcante, Henrique Blanco Esteves, Ilza Carneiro Barbosa Lopes, Jacob Isaac Cohen, José Santos Rodrigues, Ma-

noel José Maia da Costa, Rosa Leonor Bastos da Silva e Sérgio Blanco Esteves.

E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 dias do mês de abril de 1954.

Wilson Decleciano Rabelo  
Escrivão Eleitoral